



***Plano Anual de Atividades de  
Auditoria Interna  
PAINT 2015***

**Belém/PA**

**Dezembro/2014**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

**SUMÁRIO**

1 INTRODUÇÃO .....	2
2 INSTITUIÇÃO .....	3
3 AUDITORIA INTERNA.....	4
3.1 FINALIDADE BASICA DA AUDITORIA INTERNA .....	4
4 COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA.....	6
5 METODOLOGIA DE TRABALHO .....	7
5.1 - PLANEJAMENTO .....	7
5.2 - EXECUÇÃO .....	8
5.3 - RELATÓRIO .....	9
6 MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES...	9
a) Materialidade.....	10
b) Relevância .....	10
c) Criticidade .....	11
7 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO .....	12
8 CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA .....	13
ANEXOS:	
ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS.....	13
ANEXO II - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO.....	20
ANEXO III: MATRIZ DE RISCOS.....	21



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural da Amazônia  
Auditoria Interna**

## **1 INTRODUÇÃO**

Apresentamos o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE, para o exercício de 2015, da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, ao qual foi revisado pela Controladoria Geral da União e alterado conforme recomendação. O Plano foi elaborado de acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa nº 07 de 29 de dezembro de 2006 da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle- CGU/SFC, que estabelece normas de elaboração e acompanhamento de execução das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, bem como ao disposto na Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007-CGU/SFC.

Segundo o cumprimento do artigo 4º da IN 07 SFC/ 2006:

*Art. 4º A proposta de PAINTE será submetida à análise prévia da CGU ou dos respectivos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que fiscalizam a entidade, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução. (Redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 09, de 14 de novembro de 2007)*

Para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos da UFRA, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Unidade de Auditoria Interna da FRA, que geraram diligências pendentes de atendimento.

Considerando o cumprimento do artigo 2º da Instrução Normativa nº 01/2007-CGU/SFC, o PAINTE deverá ser elaborado com as seguintes informações:

*Art. 2º O planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINTE, que deverá abordar os seguintes itens:*  
*I- Ações de Auditoria Interna Previstas e seus Objetivos; e*  
*§ 1º Na descrição das ações de auditoria interna, para cada objeto a ser auditado, serão consignadas as seguintes informações:*  
*I - número sequencial da ação de auditoria;*  
*II - avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade;*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

*III - origem da demanda;*

*IV - objetivo da auditoria, contendo os resultados esperados, devendo-se especificar que forma as vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas;*

*V- escopo do trabalho, explicitando, tanto quanto possível, sua representatividade em termos relativos, e demonstrando a amplitude dos exames serem realizados, em relação ao universo de referência concernente ao objeto ser auditado;*

*VI - cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos;*

*VII - local de realização dos trabalhos de auditoria; e*

*VIII - recursos humanos a serem empregados, com a especificação da quantidade de homens-hora de auditores a serem alocados em cada ação de auditoria e os conhecimentos específicos que serão requeridos na realização dos trabalhos.*

*II - Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitações Previstas para o Fortalecimento das Atividades da Auditoria Interna na Entidade.*

*§ 2º Do detalhamento das ações de desenvolvimento institucional e capacitação deverão constar justificativas para cada ação que se pretende realizar ao longo do exercício.*

*§ 3º Na descrição das ações de fortalecimento da unidade de auditoria interna deverão constar informações relativas à revisão de normativos internos, redesenho organizacional, desenvolvimento ou aquisição de metodologias e softwares ou outros.*

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 6º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

*Art. 6º O Conselho de Administração ou instância de atribuição equivalente, ou, em sua falta, o dirigente máximo da entidade, aprovará o PAINTE do exercício seguinte até o último dia útil do mês de dezembro de cada ano.*

Considerando ainda, o cumprimento dos artigos 7º da IN nº 07 - SFC/ 2006:

*Art. 7º O PAINTE, **devidamente aprovado**, será encaminhado ao respectivo **órgão de controle interno** até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício a que se aplica, juntamente com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício anterior.*

As ações previstas no PAINTE objetiva agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

## **2 INSTITUIÇÃO**

A Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, entidade com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 10.611 de 23/12/2002, cujo marco inicial foi a Escola de Agronomia da Amazônia – EAA, 1951, transformada em 1972, pelo Decreto Nº



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

70.268 em Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, vinculada ao Ministério da Educação, tem como missão formar profissionais de nível superior, desenvolver e compartilhar cultura técnico-científica através de pesquisa e extensão, oferecer serviços à comunidade e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da Amazônia, é dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, de acordo com a legislação vigente.

A UFRA tem Sede na Capital Belém-PA, Campis nos Municípios de Parauapebas, Capitão Poço, Paragominas, Capanema e bases físicas nos municípios de Castanhal, Igarapé Açu, Salinópolis e Tomé-açu.

### **3 AUDITORIA INTERNA**

Conforme o Regimento Geral em seu artigo 26, a Auditoria Interna da UFRA é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação vigente. Sendo que a Auditoria Interna está vinculada administrativamente ao Reitor, tendo como objetivo exercer orientação, acompanhamento, controle e fiscalização dos atos e fatos administrativos da UFRA.

#### **3.1 FINALIDADE BASICA DA AUDITORIA INTERNA**

A unidade de Auditoria Interna tem como finalidade básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Essa Unidade deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão e racionalizar as ações de controle. Devem, também, prestar assessoramento à alta administração da entidade.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural da Amazônia  
Auditoria Interna**

Segundo a IN nº 01/2001 - SFC, auditoria interna é:

*... conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal." (IN SFC nº 01/2001).*

As atividades (finalidades) específicas da Auditoria Interna, segundo a IN nº 01/2001-SFC consiste em:

- Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- Verificar a execução do orçamento da entidade visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;
- Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;
- Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomada de contas especiais;
- Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações de sua entidade, quando couber, bem como, a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organização;
- Acompanhar a implantação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU;
- Comunicar, tempestivamente, sob pena de responsabilidade solidária, os fatos irregulares, que causaram prejuízo ao erário à Secretaria Federal de Controle Interno, após dar ciência à direção



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

da entidade e esgotadas todas as medidas corretivas, do ponto de vista administrativo, para ressarcir à entidade;

- Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna RAIN, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionada, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos na IN CGU nº 07/2006 (Alterada pela IN CGU nº 09/);

Em conformidade com o Decreto n.º 3.591/2000, art. 15:

*As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.*

Informamos ainda, em conformidade com a IN nº 01/2001 - SFC:

*Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores da auditoria interna, no desempenho de suas atribuições inerentes às atividades de auditoria e fiscalização.*

As atividades de orientação da auditoria interna não se confundem com as de **consultoria e assessoramento jurídico** que competem a Advocacia Geral da União e a seus respectivos órgão e unidades, consoante estabelecido no art. 17, inciso II, Lei Complementar nº 73/1993.

*Cabe destacar que, Conforme Orientação Normativa Nº 28, de 9 de Abril de 2009 cabe aos membros da Advocacia Geral da União a competência para representar Judicial e Extrajudicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como para exercer as atividades de Consultoria e Assessoramento Jurídico do Poder Executivo Federal.*

#### **4 COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA AUDITORIA INTERNA DA UFRA.**

A atual equipe técnica da Auditoria Interna da UFRA compõe-se de 02 (dois) servidores efetivos:



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural da Amazônia  
Auditoria Interna**

- A titular da unidade de Auditoria Interna, Contadora Keila Paiva da Silva, designada no dia 18 de dezembro de 2012, conforme Portaria nº 2833/2012-GAB/UFRA, publicada no DOU de 19/12/2012 e por;
- Alessandra Paixão Hungria, Auditora, nomeada em 30 de abril de 2014, conforme Portaria nº 560/2014-GAB/UFRA, publicada no DOU de 02 de maio de 2014.

A ampliação da UFRA e a reduzida equipe da Auditoria Interna, se não equacionadas, influenciarão compulsoriamente na eficácia das ações desta Auditoria Interna. Estamos solicitando no mínimo, mais (01) um servidor de nível superior e (01) um de nível médio e sanar em parte as necessidades emergenciais desta unidade.

Quanto a estrutura, as instalações físicas da Auditoria Interna estão distribuídas em duas salas, no térreo do prédio dos Professores, á Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2501 – Bairro: Montese. A Auditoria Interna possui estrutura física e equipamentos adequados.

## **5 METODOLOGIA DE TRABALHO**

O processo de auditoria se divide em três fases:

- Planejamento,
- Execução,
- Relatório e Monitoramento.

### **5.1 PLANEJAMENTO**

É a função administrativa que determina, antecipadamente, quais são os objetivos que devem ser atingidos e como se deve fazer para alcançá-los. Na fase do planejamento, especificam-se o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos para garantir que sejam contempladas as atividades, processos, sistemas e controles mais importantes.





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

O planejamento das atividades dá-se, basicamente, por meio de dois documentos: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e Programa de Auditoria (PA).

Para a elaboração do programa pode ser utilizada a matriz de procedimentos, que se constitui em um detalhamento das questões e itens que serão verificados durante a auditoragem, e a matriz de risco que leva em consideração a materialidade, criticidade e relevância da área passível de ser auditadas, bem como a vulnerabilidades e criticidades pretérita.

## 5.2 EXECUÇÃO

É a segunda fase do processo de auditoria. Trata-se da aplicação do programa de auditoria com o objetivo de obter informações sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria.

**Os procedimentos e as técnicas de auditoria** a serem utilizadas, quando da execução do plano, constituem o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas quando da análise das informações, para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processará e levará ao conhecimento do auditado e da administração.

**Os procedimentos de auditoria** é o conjunto de técnicas utilizadas durante a auditoragem que possibilita a formação de opinião sobre os trabalhos realizados.

Os procedimentos para executar cada ação do PAINT/2015, serão definidos conforme os critérios de materialidade, relevância e criticidade a ser executada pelo auditor interno. Para cada ação será realizado o programa de auditoria, com as seguintes informações: Objetivo Geral, Programa/Ação, Escopo, Período do Cronograma, homem/hora, Matriz de planejamento, matriz de Achados, papéis de trabalho, legislação vigente e utilização dos sistemas corporativos do governo federal: COMPRASNET, SIASG, SIAFI, SCDP, SIMEC e do sistema interno: SIPAC.

**As Técnicas de auditoria** é a ferramenta operacional utilizada pela Auditoria Interna na realização de seu trabalho. São várias as técnicas de auditoria, dentre elas, destacam-se como exemplos: análise documental/ conferência de cálculos/ indagação escrita (questionário) ou oral



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

(entrevista)/circularização (confirmação externa) /exame de registros e sistemas/verificação física (observação de ativos) / observação/ triangulação/ rastreamento/ fotografias e outros.

A constatação deve sempre se basear em evidências. Caso não haja uma evidência, ou esta for insuficiente, impertinente ou inadequada, não há uma constatação, mas, simples indício, ou seja, uma provável irregularidade não comprovada que não deverá ser considerada pela auditoria na emissão do parecer ou relatório.

### 5.3 RELATÓRIO:

É o documento que contém a conclusão do trabalho de auditoria (previamente programada ou não) em relação a uma determinada unidade administrativa ou programa de auditoria. Portanto, as conclusões dos trabalhos são relatadas no Relatório e monitoradas. O Monitoramento das recomendações expostas no relatório constitui-se em um acompanhamento das providências adotadas pelo setor auditado.

São finalidades do monitoramento:

- Verificar se estão sendo tomadas providências para sanar as irregularidades apontadas;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados.

## **6 MAPEAMENTO, HIERARQUIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO ACOMPANHADAS EM CONFORMIDADE COM A DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PARA ATENDIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA UFRA, A SEREM EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2015.**

Para a realização do mapeamento de atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna. O mapeamento será detalhado juntamente



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

com a hierarquização das atividades, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a **materialidade, a relevância e a criticidade**, a fim de **apurar o risco inerente** à priorização das atividades a serem realizadas, conforme critérios detalhados a seguir.

**a) Materialidade:** apurada com base no orçamento, ou seja, o percentual é aplicado sobre o orçamento, logo,  $x = \text{orçamento}$ . A hierarquização pela materialidade se dá da seguinte forma:

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		$X <$	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	$< X <$	1%	2
Média materialidade	1%	$< X <$	10%	3
Alta Materialidade	10%	$< X <$	25%	4
Muito alta materialidade		$X >$	25,00%	5

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito baixa materialidade” com nota 1 até “muito alta materialidade” com nota 5.

**b) Relevância:** A hierarquização pela relevância se dá pela análise dos programas, ações e atividades quanto aos seguintes aspectos:

- Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão da instituição
- Atividade pertencente ao Planejamento Estratégico da Instituição
- Atividades que possam comprometer serviços prestados aos cidadãos
- Atividades que possam comprometer a imagem da instituição
- Programas prioritários



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA	
Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

**c) Criticidade:** A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

- Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação, ou seja, até 6 meses, 0, de 6 a 12 meses, 1, de 12 a 18 meses, 2, de 18 a 24 meses, 3, 25 a 30 meses, 4, e acima de 30 meses, 5);
- Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação);
- Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação)

Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com situação apresentada em cada um dos aspectos apresentados. Logo, após apuradas as notas de 1 a 5 de cada aspecto, faz-se um média deles para encontrar a criticidade.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos desconhecidas	0
		Falhas de controles internos desconhecidas	1
		Falhas de controles internos desconhecidas	2
		Falhas de controles internos desconhecidas	3
		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Destarte, as atividades foram priorizadas considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, onde foi possível elaborar a matriz de risco com a classificação das ações para direcionamento dos trabalhos de auditoria interna, conforme anexo III. Assim sendo, foram priorizadas as ações com resultado da matriz de maior risco.

**7 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTA PARA O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA ENTIDADE: Item II da IN 01/2007-CGU**

Ressaltamos ser imprescindível a capacitação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna. A participação destes em cursos, seminários, fóruns, otimizam o desempenho do setor através do aperfeiçoamento de métodos e técnicas de auditoria, tornando suas atividades conseqüentemente mais eficazes e eficientes. Dentre as possibilidades de capacitação, destacam-se: o Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

Vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI/MEC – dois eventos anuais - os quais são oportunidades exclusivas para os auditores compartilharem experiências, padronizações nos trabalhos de auditoria, além de interagir com as demais Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, bem como de adquirir informações específicas do trabalho e de interesse da Instituição; Participação nos eventos promovidos pelo programa CAPACITA – CGU, destinados aos auditores internos da Administração Pública - CGU promovido pela ESAF, inclusive em outros órgãos e instituições públicas, e os cursos ofertados pelo TCU – respectivamente órgão de controle interno e externo da gestão das Universidades Federais, e como também a participação de outros cursos voltados e ofertados por outros órgãos e entidades como ESAF, ENAP, e outros.

**8 CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2015, espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria realizados pelos auditores internos da UFRA sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado. Não obstante, no decorrer do exercício o cronograma poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos não previstos.

Belém, 03 de dezembro de 2014.

*Keila Paiva da Silva  
Auditora Titular  
Port. n° 2833/2012-GR*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

**ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTA E SEUS OBJETIVOS: CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS DA IN Nº 01 DE 2007-CGU**

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
<b>1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO</b>									
1.1	RAINT	<p><b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, em desconformidade com o art. 3º da IN 01/2007-CGU.</p> <p><b>Relevância:</b> Cumprimento das exigências legais, em conformidade com a IN nº01, de 03/01/2007, alterada pela IN nº9, de 14/11/2007.</p>	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN T de 2014. Apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2014 pela Unidade de Auditoria Interna da UFRA.	Relato de todas as atividades executadas em conformidade com as planejadas.	AUDIN	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	02/01/2015 a 17/01/2015	176
1.2	PAINT	<p><b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes. Descumprimento do preceituado no art. 2º da IN nº 01 de 03/01/2007, modificada pela IN nº09 de 14/11/2007.</p> <p><b>Relevância:</b> Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2016.</p>	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2016 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2016.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos a serem auditadas em 2016.	AUDIN	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	01/10/2015 a 31/10/2015	336



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

**1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO**

1.3	Relatório de Gestão 2014	<p><b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente em descumprimento da DN 140/2014 itens 9.1, 9.2 e 9.3 Relatório de Gestão/2014.</p> <p><b>Relevância:</b> Cumprimento das exigências contidas na DN 140/2014 e Portaria 90/2014 - TCU.</p>	CGU/T CU	Elaborar e consolidar o item 9.1 a 9.3 do Relatório de Gestão, conforme a Portaria nº 140/2014 - TCU.	Examinar se 100% das peças exigidas pelas Decisões Normativas do TCU nº 140/2014 e normativos vigentes, conforme Portaria nº 90/2014 - TCU. Além disso, cumprir com o item 9.1 a 9.3 da DN nº 140/2014 - TCU concernente ao Relatório de Gestão de 2014.	AUDIN	IN 63/2010 - TCU e DN 140/2014 - TCU e Portaria nº 90/2014 - TCU e alterações posteriores	20/01/2015 a 30/01/2015	144
1.4	Atuação da CGU	<p><b>Risco:</b> Não atendimento às recomendações e solicitações de Auditoria - S A's e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar registros na gestão.</p> <p><b>Relevância:</b> Cumprimento por parte dos setores auditados a implantação das recomendações emanadas nos relatórios da CGU.</p>	CGU	Acompanhar o atendimento das Solicitações de auditoria de acompanhamento e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações.	Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e como também acompanhar o preenchimento dos quadros 11.2 da DN 134-2013-TCU para o Relatório de Gestão/ 2015	AUDIN	Relatório emitidos pela CGU	03/08/2015 a 31/08/2015	336
1.5	Programas de Auditoria	<p><b>Risco:</b> Não atendimento aos normativos exigidos nos procedimentos das atividades dos Programas de Auditoria para padronização dos trabalhos.</p> <p><b>Relevância:</b> Padronização na execução dos trabalhos realizados por área auditada.</p>	AUDIN	Elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINT/2015, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos.	Elaborar 100% dos programas correspondentes a cada ação de auditoria do PAINT/2015.	AUDIN	Legislação pertinente ao assunto da nota.	02/02/2015 a 27/02/2015	304
1.6	Relatório de Auditoria Interna	<p><b>Risco:</b> Descumprimento do prazo em conformidade com a IN 01/2007-CGU</p> <p><b>Relevância:</b> Encaminhar dentro do prazo o envio a CGU os Relatórios de Auditoria interna da UFRA</p>	AUDIN	Analisar e consolidar os Relatórios de Auditoria elaborados pela AUDIN/UFRA e, conseqüentemente, orientar os auditores internos na execução de seus trabalhos.	100% dos Relatórios de Auditorias realizadas durante o exercício de 2015 pela AUDIN/UFRA	AUDIN	Legislação pertinente a cada assunto	02/01 a 30/11/2015	240





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

**1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO**

1.7	Regimento Interno	<p><b>Risco:</b> Falta de normatização, atribuições competências e responsabilidades e ausência de padronização das atividades executadas pelos auditores internos e do chefe da Auditoria.</p> <p><b>Relevância:</b> Elaboração das normas, atribuições e competências da equipe da Auditoria/UFRA</p>	AUDIN	Padronizar as rotinas referente as atividades e atribuições da AUDIN/UFRA e das atividades dos Auditores Internos	Normatização das atividades e atribuições das AUDIN/UFRA	AUDIN	IN nº 01/2001-SFC; Acórdãos do TCU; Notas Técnicas emitidas pela SFC; IN 01/2007-SFC, e demais legislações pertinentes.	02/03 a 31/03/2015	352
1.8	Recomendações de Auditoria	<p><b>Risco:</b> Descumprimento das recomendações da Auditoria interna pelos setores auditados da UFRA.</p> <p><b>Relevância:</b> Monitoramento para o cumprimento das recomendações emitidas para evitar constatação na auditoria de gestão.</p>	AUDIN	Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela Auditoria Interna	100% das recomendações dos relatórios emitidos pela Unidade de Auditoria.	AUDIN	IN 63/2010 - TCU e DN 140/2014 e Portaria nº 90/2014, aguardar alterações do TCU	20/07/2015 a 31/07/2015; 09/12/2015 a 22/12/2015	320
1.9	Atuação do TCU	<p><b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente e não atendimento às determinações contidas nos Acórdãos e Diligências do TCU, podendo ensejar multas.</p> <p><b>Relevância:</b> Cumprimento das determinações pelos setores da UFRA, bem como o cumprimento das DN's vigentes do exercício nº 140/2014-TCU, e Portaria nº 90/2014-TCU para elaboração do relatório de gestão pela entidade</p>	TCU	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores	100% dos Acórdãos e diligências ocorridos em 2015, bem como o acompanhamento do preenchimento dos quadros do item 11.1 da DN 140/2014-TCU	AUDIN	DN's 140/2014-TCU e Portaria 90/2014-TCU e alterações posteriores.	02/01 à 30/12/2015	240



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
<b>2. ÁREA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS</b>									
2.1	Acompanhamento das Metas do PPA	<p><b>Risco:</b> Executar os programas e ações sem observar as metas propostas, bem como desviar a finalidade de aplicação dos créditos orçamentários e recursos recebidos;</p> <p><b>Relevância:</b> Evitar o descumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no orçamento anual.</p>	Legislação Federal: LRF; LOA; LDO.	Acompanhar a execução do orçamento anual da UFRA visando atender as exigências legais sobre gestão orçamentária e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme proposta orçamentária, do exercício de 2014, enviada ao MEC.	Realizar o acompanhamento da execução orçamentária no primeiro semestre do ano de 2015; Verificar o cumprimento de metas físicas e financeiras estabelecidas no orçamento anual de 2015; Verificar a execução Orçamentária x Financeira; Verificar especificamente 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação;	AUDIN	CFRB – Art. 165; LDO/2015; LOA/2015 e legislação complementar. PDI e Plano de ação para o exercício 2015.	03/08 a 28/08/2015	160
2.2	Inscrição de Restos a Pagar	<p><b>Risco:</b> Inobservância das normas vigentes. Averiguar a fundamentação de Inscrição indevida de restos a pagar remanescentes nas contratações dos exercícios anteriores.</p> <p><b>Relevância:</b> Evitar o descumprimento das normas vigentes por parte do gestor em inscrições em restos a pagar</p>	AUDIN	Avaliar a fundamentação da inscrição de restos a pagar dos saldos remanescentes	Avaliar 30% das inscrições de restos a pagar incluindo totalidade dos saldos remanescentes de 2011/2012/2013, Ação 2032.20RK e Ação 2032.8282	AUDIN	ART 22 e 35, Decreto nº 93.872/86, art 35 da Lei 4.320/64, Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade	04/05 a 15/05/2015	160
2.3	Avaliar a Gestão do Auxílio Financeiro a Estudantes	<p><b>Risco:</b> Falta de prestação de contas das despesas de auxílio financeiro ao estudante.</p> <p><b>Relevância:</b> Ausência de documentos comprobatórios para prestação de contas dos auxílios recebidos.</p>	AUDIN	Verificar a formalização da prestação de contas das despesas de auxílio financeiro ao estudante, conforme o cumprimento dos normativos internos e legislação vigente.	Verificar 30% dos processos de pagamentos com auxílio financeiro no período de janeiro a maio na Ação <b>2032. 20RK e 2032.8282</b>	AUDIN	Decreto 7.234/2010; Resolução nº 173, de 26 de fevereiro de 2014 - CONSEPE.	01/06/2015 a 30/06/2015	336



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
<b>2. ÁREA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS</b>									
2.4	Avaliar a Prestação de contas de diárias no sistema SCDP	Risco: Falta de prestação de contas das diárias recebidas. Intempestividades na prestação de contas das diárias.  Relevância: Ausência de documentos comprobatórios para prestação de contas das diárias no sistema SCDP e no processo de diárias	AUDIN	Averiguar a efetivação da prestação de contas conforme a legislação vigente e os normativos internos	Verificar 10% dos processos de diárias pagos no período de abril a jul/2015 na Ação 2032.20RK e 2032.8282	AUDIN	Portaria nº 505/2009 e 205/2010 MPOG- Lei nº 8.112/90, art. 51, inciso II, art. 52, 58 e 59 - Decreto 6907/2009;	01/09/2015 a 18/09/2015	208
2.5	Avaliação da Gestão de Contratos	Risco: Falhas no cumprimento de cláusulas contratuais em desacordo com os pagamentos.  Relevância: Averiguar a eficácia e oportunidade de melhorias nos serviços prestados.	AUDIN	Verificar a formalidade dos pagamentos dos contratos continuados de Limpeza e Manutenção, e contratos de Serviços de Atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente a exigência da certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT, conforme acórdão 1054/2012-Plenário.	Verificar 20% dos pagamentos dos contratos de serviços continuados de Limpeza e Manutenção e, Serviços de Atividades auxiliares de apoio administrativo, vigentes, efetuados de maio a julho/2015 tendo como critério a materialidade na Ação 2032.20RK e 2032.8282	AUDIN	SIASG, Lei 8.666/93 IN 02/2008-MPOG, IN 04/2009 e Acórdão 1.052/2012-Plenário	01/04 a 30/04/2015	320



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
<b>3. ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>									
3.1	Concessões de Retribuição por titulação por mérito aos docentes	<b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente nos pagamentos indevidos em concessões de progressões funcionais por mérito aos Docentes da UFRA. <b>Relevância:</b> Garante que a entidade se preserve contra pagamentos ilegais na concessão ao servidor.	AUDIN	Averiguar a legalidade e tempestividade das concessões de retribuição por titulação por mérito aos docentes da UFRA, em razão da interrupção do prazo para concessão destas em fase da concessão de progressão por titulação	30% dos processos de gratificação concedida a servidores que percebem a retribuição de titulação de progressão funcional por mérito dos docentes da UFRA, a partir de 01/07/2008, data de publicação da Lei nº 11.784/2008, que instituiu a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. <b>Ação 2109.20TP</b>	AUDIN	Lei nº 12.772/2012; lei 11.784/2008 e Decreto 9.664/87	01/08/2015 a 29/08/2015	336
3.2	Concessões de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	<b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente nos pagamentos indevidos em concessões de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade aos servidores. <b>Relevância:</b> Garante que a entidade se preserve contra pagamentos ilegais na concessão ao servidor.	AUDIN	Avaliar o fundamento da concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade se estão em conformidade com a legislação.	Examinar 30% dos servidores que percebem os adicionais de insalubridade e periculosidade na Ação <b>2109.20TP</b>	AUDIN	Art.13 da ON SEGEP 06/2013 CF/88, Leis 9.784/99, art. 68 a 72 da 8.112/90, 8.429/92, 8.270/91, 1.234/50, Decreto-Lei 1.873/81	01//06/2015 a 30/06/2015	336
3.3	Gratificação de Incentivo a Qualificação	<b>Risco:</b> Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente nos pagamentos indevidos em concessões de Gratificação de Incentivo a Qualificação a servidores. <b>Relevância:</b> Garante que a entidade se preserve contra pagamentos ilegais na concessão ao servidor	AUDIN	Averiguar a legalidade e tempestividade das concessões da gratificação de Avaliação por Desempenho aos servidores Administrativos da UFRA.	Examinar 30% dos servidores que percebem as gratificações de Avaliação de Desempenho. <b>Ação 2109.20TP</b>	AUDIN	Lei nº 11.095/2005 alterada pela Lei 12.772/2012, Decreto 5.824/2006, Lei 12.677/2012, Lei 12.772/2012	03/11/2015 a 30/11/2015	320



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

Nº AÇÃO	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Ação após avaliação sumária quanto ao risco inerente e sua relevância	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
<b>4. RESERVA TÉCNICA</b>									
4.1	Assessoramento	<p><b>Risco:</b> Desconhecimento dos normativos vigentes na área de execução.</p> <p><b>Relevância:</b> Cumprimento das normas vigentes por parte do gestor para garantir e eficácia dos controles existentes.</p>	REITORIA	Orientar os diversos setores da Instituição, visando a eficiência e eficácia dos controles.	100% da demanda	AUDIN	Normas Internas da Instituição e legislações pertinentes	02/01/2015 a 30/12/2015	480
4.2	Capacitação	<p><b>Risco:</b> Descumprimento do Item II da IN 01/2007-CGU - Ações de Desenvolvimento Institucional e Capacitação para a equipe da AUDIN.</p> <p><b>Relevância:</b> Fortalecimento e melhoria da capacitação da equipe da Auditoria interna</p>	REITORIA	Ampliar e tornar mais eficaz os trabalhos da AUDIN/UFRA bem como obter elementos de suporte para a requalificação e atualização na equipe da AUDIN. Ações de desenvolvimento institucional e capacitação prevista para o fortalecimento da atividade de auditoria interna da entidade com recursos oriundos da reitoria	100% dos Auditores da UFRA	A definir	Legislações pertinentes a temática abordada na capacitação	No mínimo 10 dias durante o ano.	80



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

**ANEXO II - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**

<b>AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>HORAS PREVISTAS</b>
Participação no 42º FORUM NACIONAL DE AUDITORES INTERNOS DO MEC (FONAI), Promovido pela SFC/ MEC.	SFC/CGU/FONAI MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	04/05/2015 a 08/05/2015	A definir	2	80 horas
Participação no 43º FORUM NACIONAL DE AUDITORES INTERNOS DO MEC (FONAI), Promovido pela SFC/ MEC.	SFC/CGU/FONAI MEC	Promoção de integração e treinamento dos auditores internos de todas as instituições federais vinculadas ao MEC, seminários e apresentação de trabalhos.	16/11/2015 a 20/11/2015	A definir	2	80 horas
Curso na área de Auditoria Governamental ou afim.	AUDIN	Adquirir conhecimento na área, em virtude das mudanças das normas internacionais –COSO I E II	1º semestre	A definir	2	80 horas



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna

**ANEXO III: MATRIZ DE RISCOS**

**CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)**

Orçamento/ 2015:		R\$	PROGRAMA 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO						
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor em R\$	%							
Ação: 0089. 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis	25.427.402,00	16,77%	Alta Materialidade	4	Essencial	3	Média dos critérios	3,3	40
							Acima de 30 meses	5	
							Atividade não descentralizada	1	
							Falhas de controles internos conhecidos	4	

Fonte: SIAFI



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

PROGRAMA 2109 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO									
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor em R\$	%							
AÇÃO: 2109.09HB – Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	12.350.000,00	8,15%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos Critérios	3,0	<b>18</b>
							Acima de 30 meses,	5	
							Atividade não descentralizada	1	
							Falhas de controles internos desconhecidas	3	
AÇÃO: 2109.20TP- Pagamento de Pessoal Ativo da União	73.340.803,00	48,38%	Muito Alta Materialidade	5	Relevante	5	Média dos critérios	2,7	<b>67</b>
							De 18 a 24 meses	3	
							Atividade não descentralizada	1	
							Falhas de Controles internos conhecidas	4	
AÇÃO: 2109.4572 - Capacitação de Servidores públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	466.000,00	0,31%	Baixa materialidade	2	Coadjuvante	1	Média dos critérios	3,3	<b>7</b>
							Acima de 30 meses,	5	
							Atividade não descentralizada	1	
							Falhas de Controles internos conhecidas	4	

Fonte: SIAFI





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
**Auditoria Interna**

**PROGRAMA 2030 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

Ação Governamental			Materialidade	Relevância	Criticidade	Resultado da Matriz de Risco			
Descrição	Valor em R\$	%							
Ação: 2030.20RJ - Apoio á Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica.	636.494,00	0,42%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Média dos critérios	4,3	17
							Acima de 30 meses,	5	
							Atividade não descentralizada	4	
							Falhas de controles internos conhecidos	4	

Fonte: SIAFI



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Amazônia  
Auditoria Interna**

PROGRAMA 2032 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO									
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco
Descrição	Valor em R\$	%							
AÇÃO:2032. <b>20GK</b> - Fomento às ações de Graduação, Pós Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.	398.473,00	0,26%	Baixa Materialidade	2	Essencial	2	Média dos critérios	3,3	<b>13</b>
							Acima de 30 meses,	5	
							Atividade descentralizada	1	
							Falhas de controles internos desconhecida	4	
AÇÃO:2032. <b>20RK</b> - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.	16.895.816,00	11,15%	Alta Materialidade	4	Relevante	5	Média dos critérios	3,3	<b>67</b>
							Acima de 30 meses,	5	
							Atividade descentralizada	1	
							Falhas de controles internos conhecida	4	
AÇÃO:2032. <b>4002</b> - Assistência ao Estudante de Ensino Superior.	4.014.221,00	2,65%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios	3,7	<b>22</b>
							Acima de 30 meses,	5	
							Atividade descentralizada	2	
							Falhas de controles internos desconhecidos	4	
AÇÃO:2032. <b>8282</b> - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior.	18.067.828,00	11,92%	Alta Materialidade	4	Relevante	5	Média dos critérios	3,0	<b>60</b>
							De 25 a 30 meses	4	
							Atividade descentralizada	1	
							Falhas de controles internos desconhecidos	4	

Fonte: SIAFI